

LEI N. 6.602 /2016

“Altera as Leis nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.553, de 01 de Julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, nº 6.569 de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0351 SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2643 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA

Metas	Unidade de Medida	2016
SERVIÇO DE CONSULTORIA	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 67.726,32** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0351	15	122	5000	2643	100	339035	67.726,32

Art. 4º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 67.726,32** será reduzido da seguinte dotação 20160342:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	FICHA
03	0351	15	122	5000	2643	100	339030	67.726,32	20160342

ÓRGÃO: 110 AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
UNIDADE: 2501 AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO
PROGRAMA: 5000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2705 MANTER ATIVIDADES DO SMT

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	2

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 6º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
110	2501	15	122	5000	2705	100	339013	1.000,00

Art. 7º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 1.000,00** será reduzido da seguinte dotação 20161205:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	FICHA
110	2501	15	122	5000	2705	100	339013	1.000,00	20161205

ÓRGÃO: 06 FMACL FUNDAÇÃO ALTAIR COELHO DE LIMA
UNIDADE: 0626 FUNDAÇÃO ALTAIR COELHO DE LIMA
PROGRAMA: 5013 PROGRAMA GESTAO SOCIAL SOLIDÁRIA
AÇÃO: 2636 MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO ALTAIR COELHO DE LIMA

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	3

Art. 8º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 9º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
06	0626	08	122	5013	2636	100	339013	1.000,00

Art. 10 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 1.000,00** será reduzido da seguinte dotação 20160706:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	FICHA
06	0626	08	122	5013	2636	100	339013	1.000,00	20160706

ÓRGÃO: 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2038 FMC
PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2611 MANUTENÇÃO DA FMC

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	4

Art. 11 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 12 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
20	2038	13	122	5000	2611	100	339013	1.000,00

Art. 13 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 1.000,00** será reduzido da seguinte dotação :

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	FICHA
20	2038	13	122	5000	2611	100	449052	1.000,00	20161171

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA DE RIO VERDE

UNIDADE: 0350 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA: 5001 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÃO: CRIAR : RECUPERAR E EXPANDIR CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO SAPO

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	5

Art. 14 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 15 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0350	15	451	5001	CRIAR	100	449051	1.000,00

Art. 16 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 1.000,00** será reduzido da seguinte dotação 20160326 :

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	FICHA
03	0350	15	122	5000	3043	100	339036	1.000,00	20160326

ÓRGÃO: 19 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 1937 FMAM

PROGRAMA: 5000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: CRIAR : REALIZAR CONVENIOS

Metas	Unidade de Medida	2016
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	6

Art. 17 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 18 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 70.038,60** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
19	1937	18	122	5000	CRIAR	251	335043	70.038,60

Art. 19 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 70.038,60 será POR SUPERAVIT :

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0354 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROGRAMA: 5012 PROGRAMA EXCELENCIA ESPORTIVA
AÇÃO: CRIAR :CONSTRUÇÃO DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	7

Art. 20 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.

Art. 21 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 10.000,00 para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0354	27	813	5012	CRIAR	123	449051	10.000,00

Art. 22 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 10.000,00 será POR EXCEDENTE .

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE
UNIDADE: 0525 – FESURV
PROGRAMA: CRIAR : CONVENIO
AÇÃO: CRIAR :CONVENIO FESURV /CAIAPONIA

Metas	Unidade de Medida	2016
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	8
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	8

Art. 23 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 24 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 120.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0525	12	122	CRIAR	CRIAR	123	449052	60.000,00

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0525	12	122	CRIAR	CRIAR	123	339030	60.000,00

Art. 25 -A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 120.000,00 será **POR EXCEDENTE** .

ÓRGÃO: 16 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 5024 – SAUDE SOLIDARIA

AÇÃO: 2752 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA POPULAR

Metas	Unidade de Medida	2016
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	ETAPAS	9

Art. 26 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 27 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 5.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	1633	10	301	5024	2752	214	319011	5.000,00

Art. 28- A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 5.000,00 será **POR SUPERAVIT** .

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE

UNIDADE: 0525 – FESURV

SUB-FUNÇÃO: CRIAR: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: CRIAR : PÓS GRADUAÇÃO
AÇÃO: CRIAR :PRODUÇÃO VEGETAL

Metas	Unidade de Medida	2016
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	10

Art. 29 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 30 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 6.916,03** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0525	12	CRIAR	CRIAR	CRIAR	123	449052	6.916,03

Art. 31- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 6.916,03** será **POR EXCEDENTE** .

ÓRGÃO: 18 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 1836 - FMDCA
PROGRAMA: 5013 PROGRAMA GESTÃO SOLIDARIA
AÇÃO: 2664 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Metas	Unidade de Medida	2016
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	11

Art. 32 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 33 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 802.678,74** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
-------	-------	--------	------------	----------	--------------------	-------	----------	-----------

18	1836	14	122	5013	2664	250	335043	802.678,74
----	------	----	-----	------	------	-----	--------	------------

Art. 34- A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 802.678,74 será POR SUPERAVIT .

Art. 35- O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 36- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.569/15 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 37 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.553/2015 de 01 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, Lei nº6.569, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário